

Reuters: EDP.P.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

COMUNICADO

GABINETE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes
Catarina Mello

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt

COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16º e 17º do Código dos Valores Mobiliários e na alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Regulamento da CMVM nº 04/2004, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP) vem divulgar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A Caja de Ahorros de Asturias (“CajAstur”) comunicou à EDP o seguinte:

1. Em 16 de Dezembro de 2004 e tal como previsto no Decreto-Lei nº 218-A/2004 de 25 de Outubro (que aprovou a 5ª fase de reprivatização da EDP – Energias de Portugal, S.A.) e na Resolução de Conselho de Ministros nº 166/2004 de 4 de Novembro e mencionado no prospecto relativo à oferta pública lançada em Novembro deste ano pela EDP, a CajAstur adquiriu 206.125.158 acções emitidas pela EDP;
2. No dia 21 de Dezembro de 2004, a CajAstur transmitiu parte da participação referida na alínea anterior (precisamente, 151.277.092 acções emitidas pela EDP) a uma sua subsidiária a 100%, a sociedade Cantabrica de de Inversiones de Cartera, S.L. (Sociedad Unipersonal), sociedade constituída ao abrigo das leis de Espanha, com sede em Oviedo, Calle Sanz y Fores, 2 – 4º B (doravante “Cantabrica”), a qual detinha já 125.000 acções emitidas pela EDP;
3. No dia 27 de Dezembro de 2004, a Cantábrica restituiu ao Banco BPI 4.000.000 de acções emitidas pela EDP que lhe haviam sido mutuadas em 8 de Dezembro de 2004,

reduzindo desse modo a sua participação no capital social da EDP a 147.402.092 acções representativas de 4,03% do respectivo capital social.

Em resultado das transacções supra descritas, a CajAstur detém actualmente uma participação total no capital social da EDP de 202.250.158 acções (das quais 54.848.066 acções são detidas directamente e 147.402.092 acções são detidas indirectamente, através da Cantabrica) que correspondem a 5,53% do respectivo capital social e 5,55% dos respectivos direitos de voto, dos quais, nos termos dos Estatutos da EDP, apenas 5% podem ser exercidos em Assembleia Geral.

EDP – Energias de Portugal, S.A.